



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

---

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL SEGURANÇA DO  
TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - CEEC

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 05/2018**  
DECISÃO ..... : **200/2018-CEEC**  
PROCESSO ..... : **239757/2014**  
INTERESSADO ..... : **RICARDO CESAR GUSMAO TOLENTINO**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NÃO APROVAÇÃO DO REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas - CEEC, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida; Considerando que as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 não foram atendidas em sua totalidade. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, devido não ter sido apresentado documento comprobatório da real participação do profissional na atividade (tais como: projetos, atestados de execução, contratos ordem de serviço portaria, correspondência, diário de obra, declaração de testemunhas, etc.). A reunião foi coordenada pelo Coordenador Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a), ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAUJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.

.....  
.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de Junho de 2018.

---

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA  
Coordenador da CEEC